

Despacho n.º 92/GM/92

No uso da faculdade, conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Júlio Pinto de Almeida Bucho ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Macau — Obras de Aterro, Limitada, para a execução da empreitada «Construção do Dique Sul dos Novos Aterros do Porto Exterior».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Agosto de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 62-I/GM/92, de 21 de Agosto, de S. Ex.º o Governador:

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia — nomeada, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, a contar de 20 de Agosto de 1992, o cargo de secretária pessoal do Gabinete de S. Ex.º o Governador de Macau.

(Isento de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Agosto de 1992.
— O Chefe do Gabinete, *Elsio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**
Despacho n.º 109/SATOP/92

Por proposta do director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, louvo o chefe da Divisão Administrativa e Financeira, José Isidoro da Mata Castro, que, desde 1985, assegurou a chefia da área administrativa, dos SCC, mais tarde da DSCC, pela colaboração sempre pronta à direcção daqueles Serviços e pelo cuidado e eficiência postos no seu trabalho. Merecem ser realçadas as suas notáveis qualidades de trabalho, organização e chefia, nomeadamente na busca incessante de melhores soluções, tenha-se em vista o seu contributo na racionalização de procedimentos técnico-administrativos, para as tarefas cometidas à DSCC.

Por estas razões e ainda pelas relações pessoais e de trabalho que sempre soube manter com colaboradores e superiores é de inteira justiça que lhe seja prestado público louvor e que o seu exemplo seja seguido pelos demais funcionários.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Agosto de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Agosto de 1992. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Extractos de despachos**

Por despachos de 30 de Julho de 1992, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto do corrente ano:

Chau Wai Kuong, agente auxiliar da Polícia Judiciária — dada por finda a sua comissão de serviço como aluno do Curso Básico da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, ao abrigo do n.º 11 do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

Leong Hin Kai, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — dada por finda a sua comissão de serviço como aluno do Curso Básico da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, ao abrigo do n.º 11 do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 31 de Agosto de 1992. — O Director dos Serviços, *Belmiro de Sousa*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Julho de 1992, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria Margarida Lourenço Duarte — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525 da tabela de vencimentos, com referência à categoria de professora do ensino secundário, de 3.ª fase, do nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o n.º 2 do artigo 25.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Julho de 1992.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 31 de Agosto de 1992. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Baeta Neves*.